



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 303, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Stephanie Ferreira Figo Costa**, portadora do CPF nº 366.502.458-79, para ocupar a função de Encarregado de Equipe.

Art. 2º Conceder a servidora acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-04, de trinta por cento, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 304, DE 08 DE ABRIL 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria nº 278/2022, designar as servidoras Tharine Silva Nogueira de Assis, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, Vanessa Paulista Reis Campos, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde e Thaisa de Oliveira Castro ocupante do cargo Profissional de Serviços de Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2022, conforme ofício nº 0031/2022/1ªPJCS, incumbidas de apurar possíveis irregularidades das servidoras **N.C.R.M., J.R.M., D.B.R.M., D.J.L., L.S.A. e M.G.C.**, ocupantes do cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 303, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 12º lugar, nomear a Sr.ª **Beatriz Dias Barbosa**, portadora do CPF nº 004.288.242-77, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Inglês, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 301, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar n.º 040/2007 e do Decreto n.º 2.542/2015, substituir a servidora **Lílian Maria Lorenzon** por **Cíntia de Souza Nascimento Andrade Santos** e **João Antônio da Silva Pereira** por **Renata Silva Campos** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARA ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Guilherme**

Augusto Rodrigues Longo com efeito retroativo à data de 25/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.633, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“**Acrescenta pontos facultativos ao Decreto nº 3.611/2022 que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão legal na Lei Municipal nº 345/2000,

Considerando os feriados religiosos e nacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Decreto nº 3.611, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia de Chapadão do Sul – MS, os seguintes pontos facultativos:

I - 14 de abril de 2022;
II - 22 de abril de 2022;
III - 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.634, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga os direitos do Decreto nº 3.567, de 22 de outubro de 2021, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas dos efeitos do Decreto nº 3.567, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição nº 2.749 do Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, publicada no dia 07 de abril de 2022, página 155 na publicação da Lei nº 1.306, houve um erro na edição da data. Diante do exposto, republicamos a referida Lei na íntegra.

LEI Nº 1.306, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Concede auxílio financeiro à **SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA CHAPADÃO**, inscrita no CNPJ nº 15.409.444/0001-52, auxílio financeiro na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com o objetivo de custear as despesas

inerentes à participação desta equipe no Campeonato Estadual de Futebol de 2022 (Série A).

Parágrafo único. A concessão de dará mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 02.55.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Funcional: 27.813.0009-2.028 – Coordenação das Ações de Esporte e Lazer; Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários; Elemento de Despesa: 33.60.45 – Subvenções Econômicas R\$ 250.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.170.854/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
3	SOBREAVISO DE CLINICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Maria Clara de Oliveira Junqueira Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.288/0001-76**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 08 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Maria Clara de Oliveira Junqueira Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.288/0001-76**, neste ato representada pela Sra. Maria Clara de Oliveira Junqueira, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 08 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Roberta Cristini Fabiani Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, neste ato representada pela Sra. Roberta Cristini Fabiani, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT.
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Roberta Cristini Fabiani Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.982.976/0001-10**, ao processo acima citado. Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Kethelen Konstansky Jacob Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.820/0001-55**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 08 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Kethelen Konstansky Jacob Atividades Médicas Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.843.820/0001-55**, neste ato representada pela Sra. Kethelen Konstansky Jacob, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA	2.120	HORA	R\$ 94,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

	FAMILIA*	FAMILIA			
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km
8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 08 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** – CNPJ/MF nº 15.030.013/0001-80.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
133/2022 005/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS e no Centro de Convivência do Idoso.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Donisete Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 04/04/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Donisete Souza Nunes** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 033/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Mariza Ordete da Cruz 90397894015** – CNPJ/MF nº 15.030.013/0001-80.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial:
133/2022 005/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, contratação de empresa especializada para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS e no Centro de Convivência do Idoso.

*Data da Assinatura: 04/04/2022.

*Prazo Contratual: 04/04/2022 a 03/04/2023.

*Valor: R\$ 60.000,00.

*Dotação: 40.10.1 - 08.244.0007-2.058 - 100.000 - 3.3.90.39.00 – Ficha 589.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Mariza Ordete da Cruz – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**AVISO
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando eventuais e aquisição de ração seca e úmida (para cães e gatos), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de maio de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2022

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2022**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: 021/2022 *Tomada de Preços: 001/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Feira do Produtor, no município de Chapadão do Sul/MS.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Marceli Korb**, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 01/04/2022.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Marceli Korb** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Nº 032/2022**

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

*Processo Administrativo: 021/2022 *Tomada de Preços: 001/2022

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de empresa para a execução de obra de Reforma e Ampliação da Feira do Produtor, no município de Chapadão do Sul/MS.

*Data da Assinatura: 01/04/2022.

*Prazo Contratual: 01/04/2022 a 31/03/2023.

*Valor: R\$ 896.161,48.

*Dotação: 02.45.01 - 23.691.0006.2117 - 1.00.000 - 4.4.90.51.00 – Ficha: 800

*Dotação: 02.45.01 - 23.691.0006.2117 - 1.23.000 - 4.4.90.51.00 – Ficha: 801

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 013/2022, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Presidente da C.P.L, habilitando a licitante participante: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME, CNPJ 21.519.696/0001-37 - torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para **execução de obra de** Reforma e Ampliação da Feira do Produtor, no município de Chapadão do Sul/MS. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 12 de Abril de 2022, às 14:00 horas, horário local.

DATA: 12/04/2022

HORA: 14:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 08 de Abril de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL
Portaria 013/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 08, 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFCC.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), para "Compra de Cestas de Frutas" para crianças e adolescentes que fazem parte das famílias assistidas pela Rede Feminina.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2022.

TAÍS MORAES NAVARRO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDCA mandato biênio 2022/2024.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, da Lei nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021 e Art. 14, de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, governamental, representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Bruna Daniela Lopes Ariano**.

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, não governamental, representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças: **Taís Moraes Navarro**.

Artigo 3º - A referida mesa diretora terá vigência de 1 (um) ano, compreendendo o período de 26 de março de 2022 a 26 de março de 2023.

Artigo 4º - Esta resolução tem efeitos retroativos a 26 de março de 2022.

Chapadão do Sul/MS, 07 de abril de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente ao mês de janeiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, o balancete do mês de janeiro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 07 de abril de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 11, 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de camisetas para Campanha do Dia 18 de Maio.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de aproximadamente R\$8.100,00 (oito mil e cem reais), para aquisição de 300 (trezentas) camisetas para Campanha do Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Chapadão do Sul/MS, 22 de março de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº40, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aprovação dos valores de rateio por procedimento realizado no Opera MS de 45% para os médicos cirurgiões, 25% para os médicos anestesistas e 30% para o Hospital, O Programa será em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovado após a apreciação dos valores de rateio da pactuação entre Estado/Município do programa Opera-MS, que será de 45% para os médicos cirurgiões, 25% para os médicos anestesistas e 30% para o Hospital, este conselho Aprova os valores das porcentagens porém com ressalvas este propõe para próximas adesões que os servidores envolvidos nos programas tenham direito a uma porcentagem no rateio, e se garanta uma porcentagem nos atendimentos aos municípios de Chapadão do Sul. O Opera-MS será em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 abril de 2022.

André Fabiano dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.750 |

Sexta-feira | 08 de Abril de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2021 de Chapadão do Sul – MS.

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Após apreciação do Relatório Anual de Gestão de 2021 segue aprovação do mesmo para Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 de abril de 2022.

André Fabiano dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida: Dois, nº 251, sala 16, Centro – CEP: 79.560-000
Fone: (67) 3562-2895/ (67) 98466-6012
E-mail: cmscha@hotmail.com